

PORTARIA Nº 382/2026 – GP
CRATO – CE, 16 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **FRANCISCA SILEZIA BASTOS LEAL BRITO**, solicitando a prorrogação de licença para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO o Parecer nº 409/2026 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como Despacho opinativo favorável efetuado em Relatório Social Nº 53.05/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, datado de 14 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 174202600343, apresentado pelo LEMPS, que atesta a necessidade do acompanhamento do familiar;

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar, para os devidos efeitos legais e declaratórios, que a servidora **FRANCISCA SILEZIA BASTOS LEAL BRITO**, MERENDEIRA, matrícula funcional nº 1703, está usufruindo de 4 (quatro) meses de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, seu cônjuge.

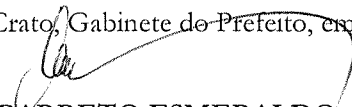
Art. 2º. Conceder à referida servidora a **prorrogação** da licença para o mesmo fim, no período de 08 de abril de 2026 a 06 de julho de 2026.

Art. 3º. A remuneração da servidora durante o período desta prorrogação de licença corresponderá a dois terços (2/3) do seu vencimento, conforme previsto no Artigo 135, § 2º, da Lei nº 917/1971.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2026.


ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal